

Lei n.º 899

Concede reajuste salarial aos
Inativos da Prefeitura.

O Prefeito Municipal de Domingos
Martins, Estado do Espírito Santo,
faz saber que a Câmara Municipal
Decretou e dele sanciona a seguinte
Lei:

Artº 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo
Municipal autorizado a conceder
aos Inativos da Prefeitura Municipal de
Domingos Martins, um Reajuste de 100 -
(cem por cento) nos seus proventos, pas-
sando a vigorar com os seguintes valo-
res:

Julio Auaripe Mello.....	80.444,52
Emmindo R. Broedel.....	63.465,50

Artº 2º - Esta Lei entrará em vigor a par-
tir da data de 1º de outubro de
1982.

Artº 3º - Revogam-se as disposições em con-
trário.

Registre-se e

Publique-se

Domingos Martins, 18 - Outubro 1982


= Elias Paganini
= Prefeito Municipal =